



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE POUSO ALTO**

**DECRETO, Nº 191 / 2025**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar"

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 766 de 03/12/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), para as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte de recursos correspondente, em conformidade com o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 8 de Outubro de 2025.

  
Raulysson Magella Mancilha Júnior  
Prefeito Municipal

  
Giovanni de Paula Martins  
Secretário de Gabinete

**Tabela I - Suplementação**

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar

Origem do Recurso: Superávit Financeiro

**FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

554 02.05.00 | 27.812.0006.2016 | 2500.000 |  
569 02.10.01 | 10.301.0011.2036 | 2600.000 |  
581 02.10.01 | 10.302.0011.2040 | 2621.000 |  
614 02.04.01 | 13.392.0005.2111 | 2719.000 |

**FONTE**

2500.000 - Recursos Não vinculados  
2600.000 - Transferências Fundo a  
2621.000 - Transferências Fundo a  
2719.000 - Transferências da

**VALOR**

8.000,00  
13.500,00  
62.000,00  
5.000,00

**Subtotal:**

**88.500,00**

**Total Geral:**

**88.500,00**